



Prefeitura Municipal de Lagoínha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoínha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO NÚMERO 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoínha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, é feriado nacional “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que, para melhor organização de todos os Setores da Administração e atendimento ao público a melhor opção é transferir o feriado do Servidor Público do dia 28/10/2020, para o dia 30/10/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho e atendimento ao público no serviço público municipal, ressalvados os de caráter essencial, no dia 30 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Fica estabelecido que no dia 28 de outubro de 2020, o horário de atendimento ao público, será normal das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - As horas não trabalhadas em virtude deste Decreto, serão compensadas oportunamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoínha, aos 15 de outubro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Edital na data supra.

JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração